



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4979/2019
Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA NUNTRA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 539,93 (Quinhentos e trinta e nove reais, com noventa e três centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 020/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024.


Empresa Nuntra Transportes Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 020/2024

Origem: Setor Contábil
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 16/01/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4979/2019 com a empresa NUNTRA TRANSPORTES LTDA., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.


Do 11º Termo Aditivo.

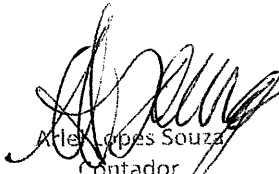
“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 557,65 (...) por viagem...”

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,93%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,74%
Acumulado em 12 meses											-3,1783%

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONTRATO 4979/2019									
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico	
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 4979/19	01/03/13	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 279,50	R\$ 279,50		
TA 01	24/07/19	11/07/19					R\$ 339,70	+ Km	
TA 02	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 339,70	R\$ 364,56	Reajusta	
TA 03	11/12/20						R\$ 5.706,96	Adiantamento	
TA 04	10/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 364,56	R\$ 448,92	Reajusta	
TA 05	10/11/21							Troca veículo	
TA 06	02/12/21						R\$ 605,63	Kit Covid	
TA 07	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga	
TA 08	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 448,92	R\$ 494,09	Reajusta	
TA 09	31/05/22			IGP-M	17,7925%	R\$ 448,92	R\$ 528,79	Reajusta	
TA 10	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga	
TA 11	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 528,79	R\$ 557,65	Reajusta	
REAJUSTE	30/01/23			IGP-M	-3,1783%	R\$ 557,65	R\$ 539,93	Reajusta	

O valor corrigido é de R\$ 539,93 (quinhentos e trinta e nove reais, com noventa e três centavos) por viagem.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arlen Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0